GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.928, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

Propõe a concessão do título de Cidadão Pelotense à Armando Manduca da Rocha.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Pelotense à Armando Manduca da Rocha, pelo expressivo serviço prestado à comunidade pelotense.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 24 de junho de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo e Ações Estratégicas

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:F85C74D7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 07/07/2021. Edição 3100
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/